



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.239 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ORQUESTRA SINFÔNICA DE POÇOS DE
CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a **ORQUESTRA SINFÔNICA DE POÇOS DE CALDAS**, com sede e foro nesta cidade, na rua Carlos Maran, 543, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob número de ordem 606, às fls. 58, do livro "A"-5 de "Registro de Pessoas Jurídicas".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1.493, de 25/06/96.